

Liminar foi deferida sob risco de dano irreversível a saúde da beneficiária

Paciente acamada que necessita de cuidado home care 24 horas terá tratamento coberto por plano de saúde, conforme prescrição médica. Liminar foi concedida pela juíza de Direito Valdereys Ferraz Torres de Oliveira, da 17ª vara Cível de Recife/PE, ao considerar riscos de dano à saúde da paciente caso não haja o tratamento adequado.

De acordo com os autos, a mulher, beneficiária do plano de saúde, sofreu sequelas neurológicas decorrentes de intoxicação por produtos químicos nocivos e hipoxemia cerebral resultante de uma parada cardiorrespiratória. Atualmente, a paciente está acamada e depende completamente de terceiros para realizar atividades diárias, com recomendação médica para que receba assistência pelo serviço de home care de alta complexidade, 24 horas por dia.

[Leia aqui na íntegra.](#)

Fonte: Migalhas, em 03.02.2024